

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 4093/91
de 21 de outubro de 1991

N.º 830 de 23/10/1991

Transfere verba do orçamento da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica suplementada na importância total de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) a seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal:

3.2.5.3 - SALÁRIO FAMÍLIA.....Cr\$ 400.000,00

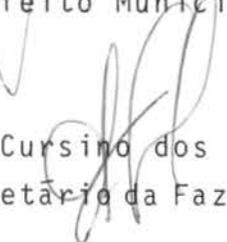
Art. 2º - A despesa decorrente da suplementação do artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância da dotação abaixo, constante do orçamento desta Edilidade:

3.1.3.2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.....Cr\$ 400.000,00

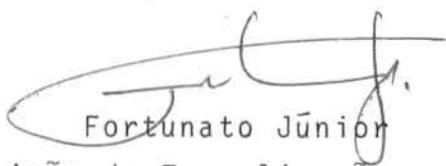
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de outubro de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos